**LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DENOMINA ANTONIO MARTINS DE NADAI, AS FUTURAS INSTALAÇÕES NA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Por esta Lei, fica denominado de *“ANTONIO MARTINS DE NADAI”* as futuras instalações na Praça do Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, localizado no bairro Santa Rita, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 079/2015 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri